



Estarão abertas, no período de 03 a 07/10/2022, as inscrições para o processo seletivo 2022, ingresso 2023, do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar (**PPGEDU**), cursos de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, conforme estabelecido neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Campus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do referido Programa.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Campus de Araraquara.

1.3 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais a/o candidata/candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.fclar.unesp.br/#!/pos-educacaoescolar> ou na Seção Técnica de Pós-Graduação.

1.5 Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica:

<http://www.fclar.unesp.br/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/processo-seletivo/>

1.6 O Programa está estruturado em 5 Linhas de Pesquisa, disponíveis em: <https://www.fclar.unesp.br/#!/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/linhas-de-pesquisas/>

1.7 As/Os candidatas/candidatos podem acessar, na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos Lattes dos docentes para ter acesso aos Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas para o:

Mestrado: 31 vagas.

Doutorado: 21 vagas.

2.2 A relação de docentes que estão oferecendo vagas para o ingresso 2023 pode ser encontrada no Anexo I deste Edital.

2.3 Este Edital garante o Sistema de Reserva de Vagas conforme a Instrução Normativa nº 01/2022 do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar de 08 de fevereiro de 2022, disponível em: https://www.fclar.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/StrictoSensu/EducacaoEscolar/10.instrucao-normativa-n-01_2022_reserva-de-vagas_ppgedu.pdf



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2023
EDITAL 21/2022-DTA-FCL/CAR

2.4 Este Edital garante o Sistema de Reserva de Vagas, na proporção de 30%. Essa porcentagem será distribuída proporcionalmente em 20% (vinte por cento) para as/os candidatas/candidatos autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os, indígenas (PPIs); 5% (cinco por cento) para as/os candidatas/candidatos autodeclaradas/os travestis, transgêneros ou transexuais (pessoas trans); e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PCD).

2.5 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.6 No ato da inscrição, a/o candidata/candidato deverá optar por apenas uma das possibilidades de atendimento ao Sistema de Reserva de Vagas.

2.7 A/O candidata/candidato cotista concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.8 A/O candidata/candidato cotista classificada/o dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada/o para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9 Em caso de desistência de candidatas/candidatos cotistas aprovadas/os em vaga reservada, a vaga será preenchida pelas/os candidatas/candidatos cotistas posteriormente classificadas/os.

2.10 Na hipótese de não haver candidatas/candidatos cotistas aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/candidatos.

2.11 A aprovação das/dos candidatas/candidatos depende do seu desempenho nas etapas do processo seletivo, que será avaliado segundo os critérios estabelecidos por este Edital.

2.12 O preenchimento das vagas é condicionado à aprovação das/dos candidatas/candidatos no Processo Seletivo, não havendo obrigatoriedade de que todas as vagas sejam preenchidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas somente on-line, por meio do endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=12&tipo=REGULAR> no período de 03 a 07 de outubro de 2022, conforme estipulado no Calendário do Processo Seletivo – Anexo II deste Edital.

3.2 O portal acima mencionado estará aberto somente a partir da data inicial das inscrições.

3.3 Para efetivar a inscrição, a/o candidata/candidato deverá realizar o upload dos documentos descritos no item 4 deste Edital, no período estipulado pelo Calendário do Processo Seletivo – Anexo II.

3.4 Serão aceitas inscrições somente de portadores de Diplomas ou Certificados de Conclusão da Graduação, reconhecidos pelos órgãos governamentais competentes, na categoria bacharel, licenciado ou equivalente. Para o Doutorado serão aceitas somente inscrições de portadores de Diplomas de cursos (Mestrado) reconhecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação pela CAPES.

3.5 Para os documentos emitidos em língua estrangeira, será exigida tradução juramentada para o português, com exceção dos documentos emitidos pela instituição de origem em língua



espanhola e inglesa.

3.6 Os históricos e diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter a competente autenticação consular.

3.7 No sistema de inscrição on-line, a/o candidata/candidato indicará **no mínimo 1 e no máximo 3 possíveis orientadores**, em ordem de preferência, **todos pertencentes a uma única LINHA DE PESQUISA**:

- a) Indicação exclusivamente de docente(s) que não ofereça(m) vaga no Processo Seletivo ou no curso pretendido acarretará o indeferimento da inscrição.
- b) Indicação de possível orientadora/orientador não implica, obrigatoriamente, em caso de aprovação da/do candidata/candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para a/o docente indicada/o.

3.8 A/O candidata/candidato informará sua opção para o idioma da prova de proficiência em língua estrangeira. A prova de proficiência será apresentada nos idiomas: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português, este último idioma compreendido como língua estrangeira e aplicável especificamente nos casos de candidatas/candidatos estrangeiras/os não lusófonas/os e de surdas/os que tenham LIBRAS como língua materna.

3.9 A/O candidata/candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo encaminhando pelo sistema de inscrição, junto com os documentos exigidos para inscrição, o Requerimento de Nome Social – Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

- a) No sistema de inscrição on-line a/o candidata/candidato deverá utilizar somente o NOME CIVIL.
- b) A/O candidata/candidato que enviar o Requerimento de Nome Social fica ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições do Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 00h00 do dia 03 de outubro de 2022 até às 17h00 do dia 07 de outubro de 2022, horário de Brasília.

4.2 A/O candidata/candidato com deficiência que necessitar de condição especial para participação neste processo seletivo deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição, conforme Anexo IV deste Edital.

4.3 O PPGEDU não se responsabilizará por inscrição que não tenha sido recebida por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.4 Não será possível editar, em nenhuma hipótese, a inscrição após sua finalização.

4.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e **deverá ser paga por meio de depósito bancário** em nome da UNESP-FCL-Car, CNPJ 48.031.918/0026-82, no Banco do Brasil – 001 – Agência 6933-7, C/C 130.352-X.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2023
EDITAL 21/2022-DTA-FCL/CAR

4.6 Terá a inscrição indeferida a/o candidata/candidato que não anexar, por meio de upload, o comprovante de depósito de acordo com as instruções indicadas nos "subitens i, j" dos itens 4.9 e 4.10 deste Edital.

4.7 Documentos ilegíveis ou incompletos poderão motivar o indeferimento da inscrição.

4.8 O deferimento da inscrição da/do candidata/candidato está condicionado à anexação (por meio de upload), no sistema de inscrição, dos documentos discriminados abaixo (**cada documento exigido deverá ser anexado em um arquivo único e em formato pdf**):

4.9 INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

- a) **Projeto de Pesquisa para o Mestrado** que deverá conter os seguintes itens: resumo (máximo de 20 linhas), justificativa, objetivos, fundamentação teórica, métodos e técnicas, cronograma de execução (observado o prazo máximo para conclusão de 30 meses do Mestrado) e referências. O Projeto deve ter até dez (10) páginas digitadas em espaçamento 1,5, formato A4 e fonte Times New Roman 12. Capa, referências e apêndices e/ou anexos não contam como páginas.
- b) No sistema de inscrição on-line, a/o candidata/candidato deverá indicar o **título do Projeto de Pesquisa**, exatamente como consta na capa do Projeto enviado com os documentos da inscrição.
- c) **Currículo Lattes** com atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos para as/os candidatas/candidatos ao curso de Mestrado.
- d) **Comprovantes do Currículo Lattes**, considerando os 3 (três) últimos anos para o Mestrado, contendo todos os documentos (**em formato único: arquivo.pdf**) que comprovem o currículo, conforme a sequência indicada no Anexo V deste Edital. As atividades do Currículo Lattes que não apresentarem documentos comprobatórios não serão consideradas pela Comissão do Processo Seletivo.
- e) Documento que comprove a **dispensa para a realização do exame de proficiência** em uma língua estrangeira para o Mestrado, constando o idioma, o conceito, e a data da prova, conforme o disposto no item 6.4 deste Edital. A solicitação de dispensa do exame de proficiência deve ser realizada de acordo com o Anexo VII deste Edital.
- f) **Termo de Autodeclaração**, no caso de opção pelo Sistema de Reserva de Vagas – Anexo VIII deste Edital.
- g) **Requerimento de Nome Social** para candidatas/candidatos autodeclaradas/os travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) – Anexo III deste Edital.
- h) No sistema de inscrição on-line, a/o candidata/candidato deverá **indicar a Linha de Pesquisa** a que seu Projeto se vincula, bem como as/os professoras/es da referida Linha como possíveis orientadoras/es, **sendo o mínimo de 1 (uma/um) professora/or e o máximo de 3 (três) professoras/es**, considerando o Quadro de Vagas (Anexo I).
- i) Uma (01) cópia dos seguintes documentos:
 - Fotografia 3x4.
 - RG ou RNE (Cédula de identidade) no caso de candidatas/candidatos brasileiras/os (frente e verso e não pode ser substituído por outro documento).
 - Título de eleitor.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2023
EDITAL 21/2022-DTA-FCL/CAR

- Documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
 - CPF – Cadastro Pessoa Física ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, no caso de candidatas/candidatos brasileiras/brasileiros (pode ser emitida através do site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
 - Passaporte (somente para candidatas/candidatos estrangeiras/os).
 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com duração plena ou certificado de conclusão de curso.
 - Histórico Escolar do curso de Graduação e, no caso de candidatas/candidatos com inscrição condicional, histórico escolar da graduação em andamento.
- j) Comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), conforme indicado no item 4.5.

4.10 INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

- a) **Projeto de Pesquisa para o Doutorado** que deverá conter os seguintes itens: resumo (máximo de 20 linhas), justificativa, objetivos, fundamentação teórica, métodos e técnicas, cronograma de execução (observado o prazo máximo para conclusão de 48 meses do Doutorado) e referências. O Projeto deve ter até dez (10) páginas digitadas em espaçamento 1,5, formato A4 e fonte Times New Roman 12. Capa, referências e apêndices e/ou anexos não contam como páginas.
- b) No sistema de inscrição on-line, a/o candidata/candidato deverá indicar o **título do Projeto de Pesquisa**, exatamente como consta na capa do Projeto enviado com os documentos da inscrição.
- c) **Currículo Lattes** com atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos para as/os candidatas/candidatos ao curso de Doutorado.
- d) **Comprovantes do Currículo Lattes**, considerando os 5 (cinco) últimos anos para o Doutorado, contendo todos os documentos (**em formato único: arquivo .pdf**) que comprovem o currículo, apresentando os documentos conforme a sequência indicada no Anexo V deste Edital. As atividades do Currículo Lattes que não apresentarem documentos comprobatórios não serão consideradas pela Comissão do Processo Seletivo.
- e) Documento que **comprove a realização do exame de proficiência em uma língua estrangeira durante o Mestrado**, constando o idioma, o conceito, e a data da prova (deverá ser apresentado somente nos casos em que essas informações não constem do histórico escolar), ou solicitar a dispensa da realização do exame de proficiência conforme o disposto no item 6.4 deste Edital. A solicitação de dispensa do exame de proficiência deve ser realizada de acordo com o Anexo VII deste Edital.
- f) **Termo de Autodeclaração**, no caso de opção pelo Sistema de Reserva de Vagas – Anexo VIII deste Edital.
- g) **Requerimento de Nome Social** para candidatas/candidatos autodeclaradas/os travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) - Anexo III deste Edital.



- h) No sistema de inscrição on-line, a/o candidata/candidato deverá **indicar a Linha de Pesquisa** a que seu Projeto se vincula, bem como as professoras/es que serão indicados como possíveis orientadoras/es, **sendo o mínimo de 1 (uma/um) professora/or e o máximo de 3 (três) professoras/es**, considerando o Quadro de Vagas (Anexo I).
- i) Uma (01) cópia dos seguintes documentos:
- Fotografia 3x4
 - RG ou RNE (Cédula de identidade) no caso de candidatas/candidatos brasileiras/os (frente e verso e não pode ser substituído por outro documento).
 - Título de eleitor.
 - Documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
 - CPF – Cadastro Pessoa Física ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, no caso de candidatos brasileiros (pode ser emitida através do site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
 - Passaporte (somente para candidatas/candidatos estrangeiras/estrangeiros).
 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Diploma de Graduação (frente e verso).
 - Histórico Escolar de Graduação.
 - Diploma do curso de Mestrado (frente e verso), para candidatas/candidatos ao curso de doutorado ou Certificado de conclusão do curso de Mestrado.
 - Histórico Escolar completo do curso de Mestrado ou, no caso de candidatas/os com inscrição condicional, histórico escolar do mestrado em andamento
- j) Comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), conforme indicado no item 4.5.

4.11 O deferimento das inscrições fica condicionado à análise técnica da documentação encaminhada. Serão indeferidas as inscrições que: 1) apresentarem documentação incompleta; 2) indicarem orientação para docente que não ofereça vagas; 3) indicarem mais de 3 (três) docentes para orientação; 4) indicarem docentes de Linhas diferentes.

4.12 **Inscrição condicional para o Mestrado:** A/O candidata/candidato que estiver em fase de conclusão do curso de Graduação poderá inscrever-se condicionalmente, desde que o curso de origem seja reconhecido pelo MEC, na categoria bacharel, licenciado ou equivalente. O comprovante de conclusão da Graduação (histórico escolar, certificado de conclusão ou diploma) deverá ser apresentado até o agendamento da defesa da dissertação ou trabalho equivalente. O descumprimento desse procedimento no prazo estabelecido implicará no impedimento de defesa da dissertação.

4.13 **Inscrição condicional para o Doutorado:** A/O candidata/candidato que estiver em fase de conclusão do Curso de Mestrado poderá inscrever-se condicionalmente, desde que o Programa seja reconhecido pelo Sistema Nacional de Avaliação pela CAPES. O comprovante de conclusão do Mestrado (histórico escolar, certificado de conclusão ou diploma) deverá ser apresentado até a data inicial fixada para a matrícula, de acordo com o Calendário Escolar. O descumprimento desse procedimento no prazo implicará a perda da vaga para o curso de Doutorado, sem direito à devolução da taxa de inscrição.



5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 CANDIDATA LACTANTE

5.1.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que solicite atendimento especial, encaminhando, junto com os documentos exigidos para inscrição, o Requerimento para Atendimento Especial – Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

5.1.2 A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com a criança e um acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

5.1.3 Durante a amamentação, a candidata se ausentará da sala de prova e ficará em uma sala reservada acompanhada de um fiscal.

5.1.4 Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação, no limite de 1 (uma) hora.

5.2 CANDIDATA/CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.2.1 A/O candidata/candidato inscrita/o que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá realizar também o upload do Requerimento para Atendimento Especial – Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

5.2.2 A/O candidata/candidato deverá indicar, obrigatoriamente, qual o tipo de atendimento necessitará.

5.2.3 A/O candidata/candidato deficiente visual poderá solicitar:

5.2.3.1 Prova em Braille. As provas serão oferecidas nesse sistema e as respostas deverão ser transcritas também em Braille. A/O candidata/candidato deverá levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.2.3.2 Prova Ampliada. As provas serão confeccionadas em corpo de fonte 24 e com as imagens ampliadas.

5.2.3.3 Fiscal Ledor. Nesse caso as provas serão gravadas em áudio.

5.2.3.4 Utilização de software. Será fornecido computador/notebook com software NVDA disponível para uso do candidato durante a realização da prova.

5.2.4 A/O candidata/candidato deficiente auditiva/o poderá solicitar:

5.2.4.1 Intérprete de LIBRAS. Nesse caso as provas e as respostas serão sinalizadas e registradas em vídeo.

5.2.5 A/O candidata/candidato deficiente físico poderá solicitar:

5.2.5.1 Mobiliário adaptado. A/O candidata/candidato deverá indicar no formulário que tipo de mobiliário é necessário.

5.2.5.2 Auxílio no manuseio da prova e na transcrição das respostas.

5.2.5.3 Facilidade de acesso às salas de provas.



5.2.6 O tempo para realização da prova a que a/o candidata/candidato **com deficiência** será submetida/o poderá, desde que requerido e justificado, ser diferente daquele previsto para as/os demais candidatas/os, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado.

6. DA SELEÇÃO: ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA PELAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

6.1.1 A 1ª etapa do processo seletivo consiste na análise do Projeto de Pesquisa pelas Linhas de Pesquisa, sendo uma etapa eliminatória.

6.1.2 O Projeto de Pesquisa deve se vincular e se adequar obrigatoriamente a 1 (uma) das Linhas de Pesquisas do Programa e aos temas/objetos de estudo desenvolvidos pelos Pesquisadores indicados na inscrição, disponíveis nos currículos lattes dos docentes, e nas ementas das Linhas disponibilizadas no link que consta no item 1.6 deste Edital, qual seja: <https://www.fclar.unesp.br/#!/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/linhas-de-pesquisas/>

6.1.3 A forma e o conteúdo dos Projetos do Mestrado e do Doutorado, devem seguir a estrutura discriminada no "subitem a" dos itens 4.9 e 4.10 deste Edital, respectivamente.

6.1.4 A análise dos Projetos de Pesquisa será realizada pelas Linhas de Pesquisa na qual a/o candidata/candidato vinculou sua inscrição, de acordo com os critérios desta etapa, quais sejam:

- a) Estrutura, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, objeto de estudo, métodos e técnicas, além da aderência à Linha de Pesquisa indicada.
- b) Viabilidade de desenvolvimento do Projeto de pesquisa, considerando a aderência às investigações realizadas pelos docentes indicados, a aplicabilidade e exequibilidade do cronograma de execução.

6.1.5 Ao final da análise, o representante de cada Linha de Pesquisa indicará os Projetos de Pesquisa adequados às próximas etapas de avaliação do Edital.

6.1.6 Os Projetos de Pesquisa que não receberem indicação, não serão convocados para a próxima etapa e estarão eliminados do Processo Seletivo.

6.2 DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DISSERTATIVA (PRESENCIAL)

6.2.1 A 2ª Etapa do processo seletivo consiste na realização de **Prova Dissertativa** sobre um tema geral da Educação, sendo uma etapa eliminatória.

6.2.2 A Prova Dissertativa terá a duração máxima de 4h (quatro horas), e deverá ser realizada da seguinte forma:

- a) Prova dissertativa presencial elaborada, aplicada e corrigida por uma comissão formada por, no mínimo, 6 (seis) docentes credenciados no Programa e indicados pelo Conselho.
- b) A/O candidata/candidato deverá apresentar documento de identificação com foto no momento de aplicação da prova.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2023
EDITAL 21/2022-DTA-FCL/CAR

- c) A/O candidata/candidato deverá elaborar um texto dissertativo, fundamentando-o com referências adquiridas ao longo de sua trajetória acadêmica.
- d) A prova deve ser escrita com caneta azul ou preta - respostas a lápis não serão consideradas.
- e) A prova deve ser respondida em Língua Portuguesa.
- f) A prova deve ser respondida na Folha de respostas - os rascunhos não serão considerados.
- g) As folhas de rascunho e de respostas não poderão ter qualquer tipo de identificação da/do candidata/candidato, seja pelo nome ou qualquer espécie de informação pessoal.
- h) As folhas de respostas terão um campo para identificação por código para a garantia da lisura do processo.
- i) É proibido o uso de celular ou qualquer equipamento eletrônico durante a prova.
- j) O descumprimento dessas normas poderá resultar na atribuição de nota zero na prova.
- k) Eventuais mudanças ou acréscimos nas instruções de aplicação da prova, poderão ser realizadas pela Comissão do Processo Seletivo, desde que aprovadas pelo Conselho.

6.2.3 A Comissão atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) e a média resultará na nota do candidato, considerando-se os seguintes aspectos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Adequação à estrutura e à forma de texto dissertativo com finalidades acadêmicas;	0 - 2,0 pontos
Correção gramatical (ortográfica, sintática, vocabular etc.), coesão, coerência e fluidez na argumentação problematizadora e crítica;	0 - 3,0 pontos
Adequação ao tema proposto na prova, demonstrando consonância entre o eixo argumentativo desenvolvido pelo candidato e as ideias apresentadas no enunciado da prova;	0 - 2,0 pontos
Domínio do tema, demonstrando domínio conceitual e vocabular da área de Educação e do(s) autor(es) escolhido(s) para fundamentar seus argumentos. Como a prova versará sobre um único tema geral, o candidato deverá escolher a fundamentação teórico-conceitual para desenvolver seu texto, apresentando e utilizando-a para embasar seus argumentos.	0 - 3,0 pontos

6.2.4 Serão consideradas/os aprovados/aprovados na Prova Dissertativa as/os candidatas/candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).



6.3 DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA (PRESENCIAL)

6.3.1 A 3ª etapa do processo seletivo consiste na realização de Arguição da/do candidata/candidato e avaliação do Projeto de Pesquisa, sendo uma etapa eliminatória.

6.3.2 A Arguição será realizada por 1 (um) ou mais docentes indicados do Programa, priorizando a Linha de Pesquisa apontada pela/o candidata/candidato.

6.3.3 Esta etapa será realizada na modalidade presencial e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada candidata/candidato ao Mestrado e de 30 (trinta) minutos para cada candidata/candidato ao Doutorado.

6.3.4 O cronograma das Arguições (local, data e horário por candidata/candidato) será publicado na convocação para a 3ª etapa.

6.3.5 Para a realização desta etapa, a/o candidata/candidato deverá comparecer ao local de realização da Arguição com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário da convocação da/o candidata/candidato.

6.3.6 A/O candidata/candidato deverá apresentar documento de identificação com foto antes do início da Arguição.

6.3.7 Durante a Arguição, a comissão examinadora deverá avaliar a/o candidata/ candidato e poderá, entre outras medidas:

- a) Solicitar esclarecimentos sobre as questões suscitadas na análise do Projeto ou do Currículo.
- b) Avaliar o conhecimento em relação ao tema do Projeto de Pesquisa proposto e sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas ou de exequibilidade apresentadas pelos docentes examinadores.
- c) Avaliar a adequação do perfil adquirido em sua formação, visando verificar as condições para efetivo ingresso no Programa e cumprimento das exigências regulamentares da Pós-graduação acadêmica.
- d) Verificar a disposição e interesse para alterar, se necessário, o recorte temático do Projeto de Pesquisa, a fim de adequá-lo ao projeto de pesquisa do orientador ou à exequibilidade do plano de estudos e cronograma propostos.
- e) Avaliar a disponibilidade de tempo para cumprir os créditos obrigatórios e para participar de todas as atividades acadêmicas inerentes ao curso.

6.3.8 Os critérios de avaliação da Arguição do Projeto de Pesquisa são:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Adequação do Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa do orientador indicado	até 1,0 ponto
Pertinência, coerência e justificativa sobre o tema ou objeto de pesquisa e dos métodos e procedimentos apresentados no Projeto.	até 1,0 ponto
Conhecimento aprofundado em relação ao tema do Projeto e as questões teóricas e de exequibilidade da Pesquisa.	até 1,0 ponto
Desempenho nas respostas à arguição da banca sobre o Projeto	até 1,0 ponto



6.3.9 Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa, são:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Relevância da justificativa do Projeto e coerência atribuída ao tema ou objeto de pesquisa pelo candidato	até 1,0 ponto
Coerência do objetivo geral e dos objetivos específicos com o tema ou objeto de pesquisa e sua exequibilidade	até 1,0 ponto
Argumentação do candidato sobre o campo de conhecimento a ser abordado pela Pesquisa	até 2,0 pontos
Fundamentação teórico-metodológica, procedimentos e técnicas ajustadas à finalidade da Pesquisa	até 1,0 ponto
Coerência da bibliografia referenciada com o campo de conhecimento escolhido	até 1,0 ponto

6.3.10 O Projeto de Pesquisa será pontuado com nota de 0 (zero) a 6 (seis) e a Arguição com nota de 0 (zero) a 4 (quatro). As duas notas serão somadas e serão aprovadas/aprovados para a QUARTA ETAPA as/os candidatas/candidatos que obtiverem nota total maior ou igual a 6,0 (seis).

6.4 DA QUARTA ETAPA: PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (ON LINE)

6.4.1.As/Os candidatas/candidatos ao Mestrado devem realizar o Exame de Proficiência ou comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira.

6.4.2 As/Os candidatas/candidatos ao Doutorado devem comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, sendo uma delas no Mestrado.

6.4.3 A/O candidata/candidato ao Doutorado deverá se inscrever para prova de língua estrangeira diferente daquela na qual comprovou proficiência no curso de Mestrado.

6.4.4 O exame de proficiência em língua estrangeira deve avaliar se a/o candidata/candidato é capaz de ler, compreender e interpretar um texto da área de Educação que pressupõe o nível intermediário.

6.4.5 Admitem-se, para os Cursos de Mestrado e Doutorado, os idiomas inglês, francês, espanhol, italiano, e português, este último compreendido como língua estrangeira, quando for o caso.

6.4.6 O exame ou comprovação de proficiência no idioma português só se aplica as/aos candidatas/candidatos estrangeiras/os oriundas/os de países não lusófonos e as/aos candidatas/candidatos surdas/os que têm LIBRAS como língua materna, que deverão, obrigatoriamente, realizar o exame ou comprovar proficiência em português.

6.4.7 Será dispensada/o da realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira a/o candidata/candidato brasileira/o ou estrangeira/o que apresentar ao Conselho do Programa, no momento solicitado, os seguintes certificados:



- a) Para a língua inglesa, certificado do TOEFL (IBT-nota mínima em Reading: 20, PBT- nota mínima em Reading: 45, ITP - nota mínima em Reading: 48), TOEIC (nota mínima em Reading: 400), IELTS (nota mínima em Reading: 7), CAE e CPE.
- b) Para língua francesa, Bureau d'Action Linguistique Liceu Pasteur, TCF (Independente/Médio ou superior), TEF (nível B1 ou superior), DELF B1 (ou superior) e DALF.
- c) Para língua espanhola, DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera e CELU, nível B1 ou superior.
- d) Para língua italiana, CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana ou CILS – Certificato di Italiano come Lingua Straniera.
- e) Para língua portuguesa, certificado do CELPE-BRAS (nível intermediário) ou do DIPLE-CEPLE.

6.4.8 A aceitação desses certificados como comprovantes para dispensa do Exame de Proficiência depende da pontuação certificada, especificada neste artigo, e da validade do exame na data de apresentação do certificado.

6.4.9 A comprovação da proficiência em língua estrangeira adquirida para o curso de Mestrado será válida para o Doutorado, mediante apresentação de atestado da Instituição de origem ou histórico escolar.

6.4.10 Os certificados do CELPE-BRAS (mínimo B1) ou do DIPLE- CEPLÉ serão aceitos apenas para candidatas/candidatos estrangeiras/os ou surdas/os que têm LIBRAS como língua materna.

6.4.11 A prova de proficiência, com duração de 3 (três) horas, será composta por questões de interpretação e/ou tradução em português a serem respondidas em Língua Portuguesa, a partir da leitura de texto ou excerto de texto da área de Educação na língua estrangeira escolhida.

6.4.12 Será permitida a consulta a dicionários monolíngues e bilíngues, em papel e de responsabilidade de cada candidata/candidato. Não será permitido o uso de celulares e/ou outros equipamentos eletrônicos para acessar dicionários on-line.

6.4.13 A prova será pontuada com nota de 0 (zero) a 10 (dez). Trata-se de etapa eliminatória e será considerada/o aprovada/o a/o candidata/candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis). Os critérios para a avaliação são os que seguem:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Compreensão e domínio do conteúdo do texto em língua estrangeira	Até 10 pontos

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento das inscrições.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2023
EDITAL 21/2022-DTA-FCL/CAR

b) Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo.

7.2 O prazo para interposição de recursos está estipulado no Calendário do Processo Seletivo – Anexo II deste Edital.

7.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

7.4 Os pedidos de recursos através do Anexo IX deste Edital, deverão ser protocolados presencialmente na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (Sala 10 – Prédio da Administração), no horário de atendimento (08h às 11h e das 14h às 17h). Recursos encaminhados por outras vias serão automaticamente indeferidos.

7.5 A/O candidata/candidato deve expor as razões do recurso de forma objetiva e fundamentada, por meio da referência explícita ao(s) aspecto(s) da(s) prova(s) que é(são) objeto do recurso.

7.6 No campo reservado à exposição das razões do recurso, fica vedada qualquer tipo de identificação da/do candidata/candidato, sob pena do recurso ser indeferido.

7.7 Não serão concedidas vistas de provas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O Currículo Lattes das/dos candidatas/candidatos que forem aprovadas/os nas 4 etapas do processo seletivo, será avaliado por meio de uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a fim de compor uma média ponderada que será publicada como resultado final do processo seletivo. Portanto, a avaliação do Currículo Lattes não comporá as etapas eliminatórias do Processo Seletivo. A avaliação se dará da seguinte forma:

- a) **A avaliação das/dos candidatas/candidatos ao Mestrado** será composta pela análise objetiva do Currículo Lattes, que ocorrerá por meio da análise da tabela (Anexo VI deste Edital). Esta tabela será comprovada pela análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios anexados na inscrição. Os critérios de atribuição valorativa e classificatória estão discriminados no Anexo VI deste Edital.
- b) **A avaliação das/dos candidatas/candidatos ao Doutorado** será composta pela análise objetiva do Currículo Lattes, que ocorrerá por meio da análise da tabela (Anexo IX deste Edital). Esta tabela será comprovada pela análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios anexados na inscrição. Os critérios de atribuição valorativa e classificatória estão discriminados no Anexo IX deste Edital.

8.2 O resultado final do processo seletivo ocorrerá por meio da divulgação da classificação das/dos candidatas/candidatos, considerando a média final segundo os seguintes valores:

- a) **MESTRADO:** nota da prova dissertativa (peso 2); nota da Arguição do Projeto e da trajetória acadêmica da/do candidata/candidato e do Projeto de Pesquisa (peso 2); nota da prova de proficiência (peso 1); nota de avaliação do currículo lattes (peso 1). Considerando os respectivos pesos, a média final resultará da soma das 4 notas dividida por 6 (média ponderada).
- b) **DOCTORADO:** nota da prova dissertativa (peso 2); nota da Arguição do Projeto e da trajetória acadêmica da/do candidata/candidato e do Projeto de Pesquisa (peso 2); nota da prova de proficiência (peso 1); nota de avaliação do currículo lattes (peso 1).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2023
EDITAL 21/2022-DTA-FCL/CAR

2). Considerando os respectivos pesos, a média final resultará da soma das 4 notas dividida por 7 (média ponderada).

8.3 O processo de classificação final das/dos candidatas/candidatos de acordo com as etapas estipuladas por este Edital será utilizado para efeitos de classificação do Processo Seletivo de Bolsas do Programa, observando-se a disponibilidade das cotas.

8.4 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 As/Os candidatas/candidatos deverão consultar a convocação para as etapas do processo seletivo no site: <https://www.fclar.unesp.br/#!/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/processo-seletivo/>

9.2 As convocações serão divulgadas conforme as datas estipuladas no Calendário do Processo Seletivo – Anexo II deste Edital.

9.3 As/Os candidatas/candidatos deverão comparecer às etapas do processo seletivo, conforme a convocação, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidas/munidos de documento de identidade oficial com foto.

9.4 Só será permitida a realização das etapas do processo seletivo nas respectivas datas, locais e horários divulgados na convocação.

9.5 Não será permitida a entrada de candidatas/candidatos que cheguem com atraso ao local de realização das etapas do Processo Seletivo

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As provas não serão reaplicadas (independentemente do motivo apresentado).

10.2 A/O candidata/candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários estabelecidos, será considerada/considerado desistente e, portanto, eliminada/o do processo seletivo.

10.3 O Projeto de Pesquisa apresentado pela/o candidata/candidato poderá ser modificado, se necessário, a fim de adequá-lo ao Projeto de Pesquisa do orientador ou à exequibilidade do plano de estudos e cronograma proposto.

10.4 Não serão encaminhadas mensagens eletrônicas confirmando recebimento de inscrições ou de documentos, tampouco serão informados os resultados das provas por telefone ou mensagem eletrônica.

10.5 Não serão aceitas documentações complementares fora do prazo.

10.6 Quaisquer contatos com as/os candidatas/candidatos que se fizerem necessários serão feitos por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

10.7 Nas etapas 2, 3 e 4 do processo seletivo serão divulgados nomes e notas das/os candidatas/candidatos aprovadas/os e reprovadas/os.

10.8 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/candidato que:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2023
EDITAL 21/2022-DTA-FCL/CAR

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não comparecer presencialmente nas etapas 2, 3 e 4 do processo seletivo nas datas, locais e horários previstos.

10.9 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

10.10 A taxa de inscrição recolhida tem validade exclusivamente para este processo seletivo

10.11 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar desta Faculdade, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.12 Todos os Anexos deste Edital encontram-se na página eletrônica:

<http://www.fclar.unesp.br/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/processo-seletivo/>

10.13 Todos os horários referentes ao Processo Seletivo estarão de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

10.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, no âmbito de sua competência, pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho do Programa.

11. MATRÍCULA

Terá direito à matrícula a/o candidata/candidato aprovada/o nas quatro etapas do processo de seleção, classificada/o dentro do limite estabelecido pelo número de vagas disponíveis e aceita/o por uma/um orientadora/orientador. As/Os candidatas/candidatos selecionadas/os e formalmente aceitas/os por uma/um orientadora/orientador deverão matricular-se no período estipulado no Calendário Escolar dos Programas de Pós-Graduação desta Faculdade para o ano letivo de 2023. Informações complementares serão fornecidas em época oportuna, via e-mail.



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

DOCENTE	Mestrado	Doutorado
ANDREZA MARQUES CASTRO LEÃO	sim	sim
CLAUDIA DIAS PRIOSTE	não	sim
DENIS DOMENEGHETTI BADIA	sim	não
ELIZA MARIA BARBOSA	sim	não
EVA APARECIDA DA SILVA	sim	não
FABIANA CRISTINA FRIGIERI DE VITTA	sim	sim
FRANCISCO JOSÉ CARVALHO MAZZEU	sim	não
HILDA MARIA GONÇALVES DA SILVA	sim	não
JOSÉ LUÍS BIZELLI	sim	sim
JULIANA CAMPREGHER PASQUALINI	sim	não
LUCAS ANDRÉ TEIXEIRA	sim	sim
LUCI REGINA MUZZETI	não	sim
LUCIENE REGINA PAULINO TOGNETTA	sim	sim
LUIZ ANTONIO CALMON NABUDO LASTÓRIA	sim	sim
MARCIA CRISTINA ARGENTI PEREZ	não	sim
MARCIA LOPES REIS	sim	sim
MARIA TERESA MICELI KERBAUY	sim	não
NEWTON DUARTE	sim	sim
PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	não	sim
PAULO RENNES MARÇAL RIBEIRO	não	sim
RELMA UREL CARBONE CARNEIRO	sim	não
ROSANGELA SANCHES DA SILVEIRA GILENO	sim	sim
SILVIO HENRIQUE FISCARELLI	sim	sim
VITOR MACHADO	sim	não
TOTAL:	31	21



ANEXO II – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	03 a 07 de outubro de 2022 (até às 17h)
Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	19 de outubro de 2022 (a partir das 16h)
Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas	20 e 21 de outubro de 2022 (até às 17h)
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes às inscrições indeferidas	25 de outubro de 2022 (a partir das 16h)
Divulgação do resultado da 1ª etapa (Análise de Projetos de Pesquisa)	03 de novembro de 2022 (a partir das 16h)
Prazo para apresentação de recurso referente à 1ª etapa	07 e 08 de novembro de 2022 (até às 17h))
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 1ª etapa e Convocação para a 2ª etapa (Prova Dissertativa) e 3ª etapa (Entrevista)	11 de novembro de 2022 (a partir das 16h)
Aplicação da Prova Dissertativa - Presencial	16 de novembro de 2022 (às 8h30)
Entrevista - Presencial	de 16 de novembro de 2022 (à tarde) a 18 de novembro (à noite)
Divulgação do resultado da 2ª etapa (Prova Dissertativa) e 3ª etapa (Entrevista)	23 de novembro de 2022 (a partir das 16h)
Prazo para apresentação de recurso referente à 2ª e 3ª etapas	24 e 25 de novembro de 2022 (até às 17h)
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 2ª e 3ª etapa e Convocação para a 4ª etapa	29 de novembro de 2022 (a partir das 16h)
Realização da 4ª etapa (Proficiência) - On line	01 de dezembro de 2022 (das 14 às 17 horas)
Divulgação do resultado da 4ª etapa	06 de dezembro de 2022 (a partir das 16h)
Prazo para apresentação de recurso referente à 4ª etapa	08 e 09 de dezembro de 2022 (até às 17h)
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 4ª etapa e Divulgação do resultado final do processo seletivo com indicação do orientador	13 de dezembro (a partir das 16h)



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Araraquara

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2023
EDITAL 21/2022-DTA-FCL/CAr



ANEXO III – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

Araraquara, de outubro de 2022.

Eu, , CPF , requiero, nas formas da lei, o tratamento pelo nome social (nome social da/do candidata/candidato) durante o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar 2022/Ingresso 2023.

Estou ciente que o nome social será o único nome divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

Assinatura da/do candidata/candidato



ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

À Seção Técnica de Pós-Graduação

Araraquara, de outubro de 2022.

Eu, _____, CPF _____, requiro atendimento especial para realização do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar 2022/Ingresso 2023, conforme abaixo:

Tempo adicional para realização da prova

Justificativa:

Deficiência visual:

Prova em Braile

Prova Ampliada

Fiscal Ledor

Utilização de software

Deficiência auditiva:

Intérprete de LIBRAS

Deficiência física:

Mobiliário adaptado. Qual?

Auxílio no manuseio da prova e transcrição das respostas

Facilidade de acesso às salas de provas

Outro. Especifique:



ANEXO V - DOCUMENTOS A SEREM ANEXOS NO ARQUIVO .pdf PARA COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Apresentar a comprovação da produção bibliográfica, eventos científicos, participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão e Experiência na educação básica ou no ensino superior, sendo dos últimos 3 (três) anos para as/os candidatas/candidatos ao Mestrado e 5 (cinco) anos para as/os candidatas/candidatos ao Doutorado em arquivo único no formato .pdf:

- A. **Artigo:** primeira página do artigo, em que conste nome da revista, volume, páginas e ano de publicação.
- B. **Livro:** capa e ficha catalográfica.
- C. **Capítulo de livro:** primeira página do capítulo, mais capa, sumário e ficha catalográfica do livro.
- D. **Trabalhos publicados em anais de eventos:** primeira página do trabalho e ficha catalográfica do volume dos Anais.
- E. Certificado ou atestado de participação em evento científico com apresentação de trabalho.
- F. Certificado ou atestado de participação em evento científico sem apresentação de trabalho.
- G. Declaração ou atestado que comprove a participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão com bolsa ou sem bolsa.
- H. Declaração, atestado ou comprovante do vínculo empregatício da experiência exercida.
- I. Declaração, atestado ou comprovante de orientações de trabalhos de Graduação ou Especialização.
- J. Declaração, atestado ou comprovante de participação como avaliador em bancas de conclusão de curso.



ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - LATTES MESTRADO – ATÉ 10 PONTOS

ITEM	Pontuação por Item
ARTIGOS EM PERIÓDICOS	
A4 ou Qualis superior (por publicação)	0,75
B1 ou Qualis inferior (por publicação)	0,50
Autoria ou organização de livro	0,75
Capítulos de livros (por publicação)	0,50
Trabalho completo em anais de eventos internacionais (por publicação)	0,50
Trabalho completo em anais de eventos nacionais (por publicação)	0,25
Resumo (por publicação)	0,15
Comunicação oral (por evento)	0,25
Pôster (por evento)	0,25
Evento local ou regional	0,10
Evento nacional	0,25
Evento internacional	0,50
Participação na organização de evento (por evento)	0,25
A) COM FINANCIAMENTO EXTERNO À UNIVERSIDADE	
COM BOLSA E DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,75
COM BOLSA E DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25
SEM BOLSA E COM DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,55
SEM BOLSA E COM DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25
B) COM FINANCIAMENTO INTERNO DA UNIVERSIDADE	
COM BOLSA E DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,75
COM BOLSA E DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25
SEM BOLSA E COM DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,50
SEM BOLSA E COM DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Campus de Araraquara



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2023
EDITAL 21/2022-DTA-FCL/CAr

Trabalho como docente em instituição de ensino superior (por ano)	0,75
Docente, diretor, supervisor, coordenador em instituição pública ou privada e em qualquer nível ou modalidade de ensino (por ano)	0,50
Estágio não obrigatório em atividades educacionais em instituição pública ou privada de qualquer nível ou modalidade de ensino (por ano)	0,25
Orientação de trabalhos de Graduação e Especialização (por orientação)	0,5
Participação como avaliador em bancas de conclusão de curso	0,25



ANEXO VII – SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

À Seção Técnica de Pós-Graduação

Araraquara, de outubro de 2022.

Eu, _____, CPF _____, candidata/candidato inscrita/o no Processo Seletivo 2022/Ingresso 2023 do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, curso de () Mestrado () Doutorado, solicito, nos termos do Edital, dispensa da realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, mediante apresentação do(s) certificado(s) anexo(s).

Estou ciente que a dispensa ficará condicionada à análise do(s) certificado(s) apresentado(s).

Atenciosamente,

Assinatura da/do candidata/candidato



ANEXO VIII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____(nome completo sem abreviações)_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascida/nascido em ____/____/____, no município de _____, Estado de _____, filha/filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliada/o na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, CEP nº _____, portadora/or da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob pena da lei que sou _____ (pessoa com deficiência, preto, pardo, indígena, travesti, transgênero ou transexual) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da/do candidata/candidato

*Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IX – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - LATTES DOUTORADO – ATÉ 10 PONTOS

ITEM	Pontuação por Item
ARTIGOS EM PERIÓDICOS	
A4 ou Qualis superior (por publicação)	0,75
B1 ou Qualis inferior (por publicação)	0,50
Autoria ou organização de livro	0,75
Capítulos de livros (por publicação)	0,50
Trabalho completo em anais de eventos internacionais (por publicação)	0,50
Trabalho completo em anais de eventos nacionais (por publicação)	0,25
Resumo (por publicação)	0,15
Comunicação oral (por evento)	0,25
Pôster (por evento)	0,25
Evento local ou regional	0,10
Evento nacional	0,25
Evento internacional	0,50
Participação na organização de evento (por evento)	0,25
A) COM FINANCIAMENTO EXTERNO À UNIVERSIDADE	
COM BOLSA E DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,75
COM BOLSA E DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25
SEM BOLSA E COM DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,55
SEM BOLSA E COM DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25
B) COM FINANCIAMENTO INTERNO DA UNIVERSIDADE	
COM BOLSA E DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,75
COM BOLSA E DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25
SEM BOLSA E COM DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,50
SEM BOLSA E COM DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Campus de Araraquara



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2023
EDITAL 21/2022-DTA-FCL/CAr

Trabalho como docente em instituição de ensino superior (por ano)	0,75
Docente, diretor, supervisor, coordenador em instituição pública ou privada e em qualquer nível ou modalidade de ensino (por ano)	0,50
Estágio não obrigatório em atividades educacionais em instituição pública ou privada de qualquer nível ou modalidade de ensino (por ano)	0,25
Orientação de trabalhos de Graduação e Especialização (por orientação)	0,50
Participação como avaliador em bancas de conclusão de curso	0,25



ANEXO X – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara

Araraquara, de outubro de 2022.

Eu, _____, CPF _____, candidata/candidato inscrito no Processo Seletivo 2022/Ingresso 2023 do PPG em Educação Escolar, curso de () Mestrado () Doutorado, solicito, nos termos do Edital, recurso contra o:

- Indeferimento das inscrições
- Resultado da PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
- Resultado da SEGUNDA ETAPA – PROVA DISSERTATIVA
- Resultado da TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA
- Resultado da QUARTA ETAPA – PROVA DE PROFICIÊNCIA

Apresento abaixo as razões para o recurso (neste espaço é vedada qualquer tipo de identificação da/do candidata/candidato).

Assinatura da/do candidata/candidato